



alice

Redução de carência

A redução de carência pode acontecer quando o membro já cumpriu o período de carência em outro plano - dependendo do tempo de permanência na operadora de saúde anterior, é possível fazer uma redução parcial ou total da maioria das carências. Consideramos o tempo em planos de operadoras diferentes para esse cálculo (desde que o intervalo entre um e outro seja de, no máximo, 60 dias).

Importante lembrar que há regras específicas para a redução de carência e que a aprovação depende de um processo de análise individual. Assim que o plano for ativado, o membro poderá conferir direto no app os prazos de carência aprovados.

Veja como funciona:



Redução parcial de carências

Válida para membros de empresas vindas de operadoras de saúde não congêneres (mínimo de 6 meses no plano anterior)

Válida para membros de empresas vindas de operadoras congêneres (entre 6 e 12 meses no plano anterior)



Redução total de carências (prazos zerados, com exceção de parto e CPT)

Válida para membros de empresas vindas de operadoras congêneres (acima de 12 meses no plano anterior)

Válida para membros de empresas de 3-5 vidas com contratos de adesão compulsória

Válida para empresas de 6-29 vidas com contratos de livre adesão e adesão compulsória

São operadoras congêneres:

- | | | | |
|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| → Allianz | → Cassi | → Omint | → SOMPO |
| → Amil | → Clinipam | → Onmed | → SulAmérica |
| → Ampla Saúde | → Fundação Itaú | → Porto | → São Cristóvão |
| → Ana Costa | → GNDI | → Porto Med | → São Francisco Saúde |
| → Assim Saúde | → Golden Cross | → Proasa Saúde | → Trasmontano |
| → Blue (Integra) | → Hapvida | → Sami | → Unimed |
| → BlueMed (Alvorecer) | → Lincx | → Saúde Beneficência | → Vera Cruz (2care) |
| → Bradesco | → Mediservice | → Select Saúde | |
| → Care Plus | → Medsênior | → Sobam | |



Para análise de redução de carências é necessário:

- ✓ Não estar inadimplente no plano anterior;
- ✓ Enviar comprovante de dados cadastrais do consumidor (que pode ser emitido direto no site da ANS) OU carta de permanência OU carteirinha + comprovante do pagamento dos últimos 3 meses);
- ✓ Comprovar tempo de vigência do contrato anterior;
- ✓ O prazo entre cancelamento do plano anterior e entrada na Alice deve ser de no máximo 60 dias.

Redução de carência

A redução de carência pode acontecer quando o membro já cumpriu o período de carência em outro plano - dependendo do tempo de permanência na operadora de saúde anterior, é possível fazer uma redução parcial ou total da maioria das carências. Consideramos o tempo em planos de operadoras diferentes para esse cálculo (desde que o intervalo entre um e outro seja de, no máximo, 60 dias).

Importante lembrar que há regras específicas para a redução de carência e que a aprovação depende de um processo de análise individual. Assim que o plano for ativado, o membro poderá conferir direto no app os prazos de carência aprovados.

Importante

- Informações são avaliadas por membro
- Aprovação depende de processo de análise da Alice

alice